***TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PIBIC/CNPq***

|  |
| --- |
| Eu, Digite o nome completo, **DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO** com os Requisitos, Compromissos e Direitos do Bolsista, no Anexo III da [RN-017/2006](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm) - Bolsas por Quota no País, edital de seleção da Coordenação PIC PIBIC 2025/2026 e Regulamento PIC da ESPM, conforme constam abaixo:1. que o presente termo não corresponde a qualquer espécie de relação de trabalho entre a ESPM e o estudante, uma vez que não configura contraprestação de serviços, nem objetiva pagamento de salário, cobertura de despesas de assistência médica e odontológica;
2. estar regularmente matriculado em curso de graduação;
3. não ter vínculo de compromissos com estágio (remunerado ou não), núcleos discentes (ESPM Jr, Design Lab, ESPM Social, Arenas etc.), vínculo empregatício e/ou ser beneficiado por outro tipo de bolsa do CNPq, da ESPM ou de qualquer outra instituição durante a vigência do programa, exceto nos casos previstos nas normas e nos regulamentos da Instituição ou das agências de fomento;
4. consagrar um mínimo de quinze (15) horas semanais às atividades implícitas ao trabalho de iniciação científica;
5. ser selecionado e indicado por um(a) orientador(a);
6. estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
7. não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por instituições federais de ensino superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais de manutenção ou de permanência, finalidade distintas de iniciação científica;
8. providenciar e apresentar conta bancária do Banco do Brasil para recebimento da bolsa;
9. participar das reuniões de orientação agendadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
10. participar das reuniões e das oficinas cujo propósito seja divulgar, relatar ou discutir o Programa de Iniciação Científica (PIC/ESPM ou PIBIC/CNPq) e a produção acadêmica na ESPM;
11. apresentar relatórios de atividades parcial (após seis meses de bolsa) e final (após doze meses de bolsa) conforme datas fixadas no Edital;
12. apresentar produção científica relacionada ao projeto realizado no seminário anual, sob a forma de apresentação oral ou pôsteres conforme estipulado em regulamento próprio;
13. fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq em publicações acadêmicas e trabalhos apresentados em eventos científicos;
14. entregar a versão final do relatório de pesquisa e termo de autorização de publicação via e-mail;
15. vincular o nome da ESPM e do professor orientador em todo e qualquer documento escrito e em toda e qualquer reunião que tenham por objetivo apresentar resultados parciais e/ou final da pesquisa patrocinada com recursos da ESPM;
16. estar ciente de que o eventual descumprimento das obrigações constantes no item 10 do Regulamento do PIC-ESPM – Acompanhamento do Desenvolvimento Investigatório conforme os prazos estabelecidos, acarretará a suspensão da bolsa de pesquisa (Relatório Parcial) e não terá direito ao certificado de conclusão do PIC/Pibic (Relatório Final e Artigo);
17. devolver ao CNPq e à ESPM, em valores atualizados, as parcelas das bolsas de estudo recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Por favor, confirme com um (x) a declaração abaixo, preencha a data e assine:[ ]  **Declaro ter lido, estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento PIC/ESPM, nas Normas de bolsas por quota no país (RN\_17\_2006/CNPq) e no Edital de seleção da Coordenação PIC PIBIC-ESPM 2025/2026.**São Paulo, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do estudante |

Atualizado em 24/06/2024